



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 02/03/10
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à: INDICAÇÃO Nº /2010. IND 8338 /2010
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCTMAT

Em, 02, 03, 10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental e Médio na Chácara 36 (Vila Madureira) – Setor Habitacional Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental e Médio na Chácara 36 (Vila Madureira) – Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de um Centro de Ensino Fundamental e Médio na Chácara 36 conhecida como Vila Madureira do Setor Habitacional Sol Nascente é uma reivindicação antiga da comunidade, que carecem de espaços adequados para uma educação de base, próximo de suas residências.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens de Ceilândia.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 8338, 2010
Folha Nº 01 BFA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25/02/2010 10:19
Itamar 16/03/10